



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ESPÉCIE	CONTROLE
<i>Protocolo N° 029814b7 / 13/03/2026</i>	( x ) PROJETO DE LEI	N° 306/2026
DATA: 13/03/2026		LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA __ / __ / __
_____ PROTOCOLISTA		
Vereador(a): [Executivo		

### PROJETO DE LEI N° 306 DE 13 de Março de 2026

Mensagem n° 003 de 25 de fevereiro de 2026 encaminhado Projeto de Lei 306.

que Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da educação Básica no Âmbito do Município de Jaraguari, nos termos da Medida Provisória n° 1.334/2026 e da Portaria MEC n° 82/2026.

Projeto de Lei n° 306 , que Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da educação Básica no Âmbito do Município de Jaraguari, nos termos da Medida Provisória n° 1.334/2026 e da Portaria MEC n° 82/2026.

JARAGUARI/MS, 13 de Março de 2026

---

Executivo  
Prefeitura(a)





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:22

Prazo: 14/04/2026

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto

### Resposta da Comissão

Data: 14/04/2026

Situação: Favorável

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 306/2026, de 25 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026 E DA PORTARIA MEC Nº 82/2026".

**RELATOR:** VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que visa atualizar o Piso Salarial dos profissionais da educação básica em Jaraguari, em total conformidade com a legislação federal vigente.

#### DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- **Constitucionalidade e Legalidade:** A proposta foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa, que emitiu Parecer Favorável, atestando a plena competência do Município para legislar sobre a remuneração de seus servidores, respeitadas as normas gerais da União.
- **Mérito e Justiça Social:** O Projeto não é apenas uma obrigação legal, mas um ato de justiça e valorização daqueles que sustentam o pilar da nossa sociedade: a educação. O Executivo demonstra responsabilidade fiscal e sensibilidade social ao garantir que nossos professores recebam o que lhes é de direito, mantendo a dignidade da categoria.
- **Impacto Positivo:** A atualização salarial reflete diretamente na qualidade do ensino e no fortalecimento do serviço público municipal.

Parabenizo o Executivo Municipal pela sensibilidade em adequar-se às diretrizes nacionais, assegurando os direitos dos nossos educadores.





Diante da impecável técnica legislativa e da relevância social da matéria, manifesto meu VOTO FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 306/2026.

## **II – VOTO DO RELATOR**

**VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.**

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

## **III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

**VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro**

## **IV – APROVADO**

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

**VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente**





## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:22

Prazo: 14/04/2026

Comissão: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Status do parecer: Em aberto

### Resposta da Comissão

Data: 14/04/2026

Situação: Favorável

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 306/2026, de 25 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA " DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026 E DA PORTARIA MEC Nº 82/2026".

RELATOR: VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos - Relator.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei que atualiza o piso salarial do magistério municipal de Jaraguari, conforme normas federais, foi analisado quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários.

A proposta está em conformidade com a legislação vigente e visa a valorização dos profissionais da educação. Entretanto, sua implementação deve respeitar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e estar compatível com a previsão orçamentária e financeira.

O Relator opina favoravelmente à aprovação em virtude que o Projeto prevê que as despesas correrão por conta de dotações próprias, com a utilização de recursos do FUNDEB.

### II – VOTO DO RELATOR

VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.





**VER. JOAQUIM MACIEL DE SOUSA – PSDB – Membro**

**IV – APROVADO**

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

**VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Presidente.**

